

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

O Colégio Politécnico da UFSM, através do Edital Conjunto de Circulação Interna 2025 – 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução 176/2024.

1. DA BOLSA

Nº Projeto	062673
Título projeto	Laboratório de Escrita do Colégio Politécnico: escrever é um direito!
Atribuições do/a bolsista	<p>O/a bolsista deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ auxiliar estudantes a desenvolverem a cultura da escrita, da reescrita de textos e da leitura; ○ contribuir para o desenvolvimento da visão crítica e da autoria de estudantes em suas produções textuais; ○ organizar material didático e rubricas de avaliação, bem como auxiliar na preparação de aulas; ○ avaliar as produções escritas e escrever bilhetes orientadores individuais; ○ auxiliar na execução de um Clube de Leitura; ○ participar de eventos científicos com publicação de artigos.
Nº de bolsas	1

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	10/02 a 18/02
Lista de candidatos/as homologados/as	19/02 (turno da manhã)
Período destinado à realização das entrevistas (se necessário)	19/02 (turno da tarde)
Publicação do Resultado final da seleção	23/02
Início da atuação do(a) bolsista	02/03

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: até 18/02/2026.

3.2 Local: As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico candida.martins.pinto@uol.com.br, no campo assunto, informar “Inscrição Projeto Laboratório de Escrita”.

3.3 Documentos obrigatórios: justificativa do interesse para ser bolsista no projeto, comprovante de matrícula (em PDF) e histórico escolar simplificado (em PDF).

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos/as candidatos/as. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o/a candidato/a da seleção.

Critérios da seleção:

- a) Análise da justificativa de interesse em ser bolsista. Pontuação máxima 5.
- b) Análise do histórico escolar do aluno. Pontuação máxima 5.
- b) Se necessário, entrevista individual realizada com candidatos/as, na qual será avaliado se suas competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas no Plano de Atividades do/a Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.
- c) disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais. O/A candidato/a deve indicar os horários e turnos disponíveis na justificativa de interesse em ser bolsista.

Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DO/A BOLSISTA

5.1 Requisitos

5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados no curso de **Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa**. Após a publicação do resultado final da seleção, o/a estudante selecionado será incluído/a no projeto para o qual foi selecionado, no Portal de Projetos da UFSM, na categoria de “participante”.

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.

5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos

5.2.1 Receber bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de março a 31 de dezembro de 2026).

5.2.2 Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.

5.2.3 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

5.2.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

5.3.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.

5.3.2 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.

5.3.3 Comunicar à coordenadora as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

5.3.4 Cumprir o Plano de Atividades do/a Bolsista estabelecido.

5.3.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado.

5.3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos/as homologados/as e o resultado dos/as selecionados/as serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O/A bolsista será desligado/a das atividades, sem direito à bolsa, se:

- Não realizar ou tumultuar às atividades descritas neste Edital;
- Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail candida.martins.pinto@ufsm.br.

Santa Maria, 10 de março de 2026.

Cândida Martins Pinto
Coordenadora do Projeto
SIAPE 2578785